



DECRETO Nº. 2282, de 08 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Rio Claro-RJ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando a Lei do Estado do Rio de Janeiro nº.5.243, de 14 de maio de 2008, que institui no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a terça-feira de carnaval como feriado estadual;

Considerando o Calendário Municipal de Feriados e Pontos Facultativos do exercício de 2017,

DECRETA:

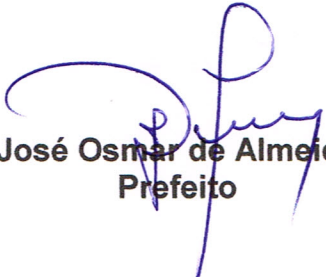
Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, os dias 27 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março (quarta-feira) de 2017.

Parágrafo único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Fica determinado Plantão Atingível para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Rio Claro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 08 de fevereiro de 2017.


José Osmar de Almeida
Prefeito